



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Relatório nº 338/2022/CERIM/DPG

Ao Departamento de Administração

Em atenção ao Despacho 26371 (0380128), encaminho o presente processo para conhecimento do Relatório 338, referente as despesas com a prestadora de serviço **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.794.255/0001-95.

MÊS DE COMPETÊNCIA: JUNHO/2022

MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA  
CNPJ: 34.794.255/0001-95

Nº DO CONTRATO: 019/2017 (EVENTO SEI Nº 0004227 (fls125-128) e SEI Nº 0004230 (fls129-139) )

**OBJETO CONTRATUAL:** A contratação de empresa prestadora de serviços de Agenciamento de Viagens, para eventual fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagem aérea, de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no exterior, para atender as necessidades dos defensores, servidores e colaboradores eventuais da Defensoria Pública do Estado de Roraima, através Adesão à ata de Registro de Preços nº 06/2017 - Pregão Presencial -SRP Nº 52/2016 - Processo Administrativo Nº 388/2016, da Companhia de Águas e Esgoto de Roraima — CAERR, que tem como objeto; 1.2. Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação; 1.3. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea; 1.4. A contratação será realizada mediante adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 06/2017 da Companhia de Águas e Esgoto de Roraima - CAERR..

ITEM	NOME DO SERVIDOR	VALOR DESPESA	LOCAL DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Informo para fins de Prestação de Contas, que no mês de **JUNHO**, não houve despesas com pagamento de Bilhetes Aéreos conforme especificado acima.

Respeitosamente,

Em 01 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN SILVANO, Assessora de Cerimonial**, em 01/08/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0384121** e o código CRC **FF696694**.